



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.843, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a aplicação de correção do desvio de função no sistema do Departamento de Recursos Humanos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

CONSIDERANDO a Decisão no Processo de Sindicância instaurada através da Portaria nº 11.356, de 20 de fevereiro de 2018, relativo ao desvio de função dos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ANGELO e COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO, mediante denúncia anônima no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Andirá a correção dos dados relativos aos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ANGELO e COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO, para constar seu cargo como de “motorista”, devendo tal determinação refletir todos os efeitos cadastrais eletrônicos e remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal